



Todos os nossos seguros de assistência em viagem e cancelamento oferecem cobertura em caso de **COVID-19**, com os limites definidos para cada seguro, de acordo com os seguintes termos:

● **DESPESAS DE CANCELAMENTO DE VIAGEM**

Reembolsamos as despesas que não se possam recuperar diretamente do operador turístico (voos, hotéis...), como consequência de cancelar a viagem antes de seu início, **em caso de resultado positivo de exames médicos de COVID-19 em Portugal**, seja do segurado, de seus pais ou filhos, se isto impedir o início da viagem nas datas previstas.

● **ASSISTÊNCIA MÉDICA EM VIAGEM**

Está coberta qualquer despesa derivada da assistência médica ou sanitária em caso de COVID-19, nas mesmas condições que qualquer outra doença, o que inclui:

- ❑ EXAMES MÉDICOS para a confirmação de contágio por COVID-19 (PCR) prescritas pelos profissionais sanitários caso o segurado apresente sintomas compatíveis com a doença durante a viagem
- ❑ TRANSPORTE SANITÁRIO até o centro médico mais próximo
- ❑ ASSISTÊNCIA MÉDICA/HOSPITALIZAÇÃO do segurado

● **PROLONGAMENTO DE ESTADIA POR QUARENTENA**

Estão cobertas as despesas de hotel em caso de prolongamento de estadia do segurado para cumprir com a quarentena necessária por COVID-19 por recomendação dos profissionais de saúde, até o limite especificado em cada apólice (entre 10 e 14 dias dependendo do seguro contratados - consultar condições particulares).

● **REPATRIAÇÃO**

Cobrimos a repatriação do segurado em caso de perda do meio de transporte inicialmente contratado para regressar ao seu lugar de origem, em caso de assistência, hospitalização ou quarentena obrigatória por COVID-19.